

LEI N.º 110, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1976

*Projeto
nº 189/76
Autm: José P. Manduca*

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, situada na rua nº de Maio nº 131, no Bairro de Fátima, 1º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de novembro de 1976

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO

— Prefeito —

Guido Pamplona Machado — Secretário Municipal de Governo
Camilo Rodrigues Braz — Secretário Municipal de Planejamento
Henrique Ferreira — Secretário Municipal de Administração
Alvaro Gentil Camargo Quintella — Secretário Municipal de Fazenda
Reginaldo Mendes Linhares — Sec. Municipal de Obras e Urbanismo
Luiz de Almeida Melle — Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roberto Nunes Maia — Secretário Municipal de Educação e Cultura
José Carlos de Valle — Sec. Mun. de Saúde e Bem-Estar Social
José Fróes Machado — Procurador Geral